



Poder Executivo

Lei

Republica-se por incorreção

LEI Nº 2751, DE 08 DE JUNHO DE 2005

“Autoriza a prorrogação da concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Dourados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos de concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo, oriundos da Concorrência Pública nº 002/95, pelo prazo de mais 05 (cinco) anos, desde que as concessionárias atendam o seguinte:

- I. estar regularizada junto ao setor de cadastro da Superintendência de Compras e Contratações;
- II. promover a adequação dos veículos, dentro do prazo de 12 meses, com vistas a que sejam dotados de catraca eletrônica;
- III. promover a limpeza e manutenção do terminal de transbordo;
- IV. manter o transporte gratuito às pessoas consideradas isentas de pagamento de tarifa, nos casos previstos em lei;
- V. reduzir o tempo de uso da frota para 10 (dez) anos no máximo e 06 (seis) anos na média, dentro do prazo de 12 (doze) meses.
- VI. colocar a disposição do Município aos domingos, de forma alternada entre as

duas concessionárias, um ônibus com motorista para serviço de transporte de interesse da administração municipal.

Parágrafo único - Considera-se Serviço Público de Transporte Coletivo o serviço contínuo de condução de passageiros urbano, efetuado por ônibus, com itinerários e paradas obrigatórias previamente estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, mediante pagamento de tarifa individual.

Art. 2º. O valor da tarifa devida pelos usuários dos serviços objeto da concessão serão aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Administração Municipal exercerá permanente fiscalização sobre a operação dos serviços disciplinados por esta lei.

Art. 4º. Constituirá causa de rescisão da concessão a inobservância de condições estabelecidas nesta Lei, no Edital Licitatório, ou das que contarem do contrato de concessão, aditivos e, ainda, das decorrentes de imposições legais ou administrativas.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o Sistema de Transporte Coletivo, organizando-o conforme as necessidades técnicas, viárias e sócio-econômicas do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Resolução

RESOLUÇÃO/SEPLAN Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2005.

“Re-ratifica a Resolução/Seplan nº 001, de 30 de junho de 2005”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei 2726, de 28 de dezembro de 2004,

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 1º do Anexo Único da Resolução/SEPLAN nº 001, de 30 de junho de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º- (...)

I – Propor princípios e diretrizes para as Políticas Setoriais e para a Política de Desenvolvimento Urbano do município, sobre as seguintes temáticas:

- a) financiamento das políticas urbanas nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- b) participação e controle social;
- c) questão federativa;
- d) política urbana regional e Regiões Metropolitanas.
- e) cidades de fronteira.”

Artigo 2º - O anexo II, do Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, constante no Anexo Único da Resolução/SEPLAN nº 001, de 30 de junho de 2005,

passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo II

Delegados a serem indicados pelas entidades municipais, dos segmentos, para a Conferência Municipal.

	Total delegados	P. Publ. Municipal 42,3%	Movimentos sociais 26,7%	Empresários 9,9%	Trabalhadores 9,9%	Entid. acadêmicas 6%	Profis e Ong 4,2%	Cons. Fed. 1%
indicados	100	42	27	10	10	6	4	1

Artigo 3º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pela resolução suso aludida.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 11 de julho de 2005.

MÁRIO CEZAR TOMPES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luís De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Mária de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzí 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentim Biasotto 411 7787

Decretos

DECRETO Nº 3549, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 15 do mês de Julho de 2005 a partir das 7 horas, no CEUD-Centro Universitário de Dourados, nesta cidade.

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral “PARTICIPAÇÃO, CONTROLE E GARANTIA DE DIREITOS POR UMA POLÍTICA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE”.

Art. 3º - As discussões realizadas na V Conferência terão como finalidade avaliar a implantação e implementação das Políticas Públicas relacionadas à Criança e ao Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

a) O papel da Sociedade e do Estatuto da Criança e do Adolescente na formulação, execução e monitoramento de uma política para a Criança e o Adolescente;

b) A participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Orçamento Público;

c) A participação Social na promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência regional.

Art. 5º - A coordenação geral da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

a) Requisitar servidores do quadro pessoal do Poder Público Municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;

b) Constituir Secretária Executiva;

b) Elaborar Regimento Interno da Conferência;

d) Dirigir os trabalhos da Conferência;

e) Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 29 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3521 DE 9 DE JUNHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 315.650,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF

1302.12.361.0232.060-339030	1.000,00
1302.12.361.0232.060-339030	5.000,00
1302.12.361.0232.060-339039	294.000,00
1302.12.361.0232.060-449052	9.900,00
1302.12.361.0232.060-449052	5.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319004	295.000,00
1302.12.361.0232.061-319004	9.900,00
1302.12.361.0232.061-319004	10.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JUNHO DE 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3523 DE 10 DE JUNHO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.200,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339036	2.000,00
501.04.122.0022.006-339036	250,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-339030	22.200,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339039	200.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0093.040-449051	7.750,00
2301.04.122.0093.040-449051	0,54
2301.04.122.0093.040-449051	1.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.122.0116.060-339036	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-319011	2.000,00
501.04.122.0022.006-319011	250,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319011	22.200,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339035	200.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.071-319011	7.750,00
2301.04.122.0034.071-319011	0,54
2301.04.122.0034.071-319011	1.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.122.0116.060-319011	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JUNHO DE 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3525 DE 14 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-339030	115.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.241.0182.031-339030	7.000,00
1102.08.241.0182.031-339036	10.000,00
1102.08.241.0182.031-339039	37.000,00
1102.08.242.0182.032-339030	5.000,00
1102.08.243.0192.033-319011	21.300,00
1102.08.243.0192.033-335043	25.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-339048	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3526 DE 14 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-339039	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-335043	7.000,00
1106.08.244.0182.039-339032	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3536 DE 21 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 884.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339039	700,00
501.04.122.0022.006-449052	100,00
501.04.122.0022.006-449052	500,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-339030	43.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339039	300.000,00
2101.25.752.0303.013-339039	500.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.26.782.0123.053-339030	20.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-339091	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339030	800,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339039	500,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0412.055-339030	34.000,00
1301.12.361.0412.055-339033	9.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339039	200.000,00
2201.04.129.0083.030-449052	300.000,00
2201.04.129.0083.030-449052	300.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.26.782.0123.053-449051	20.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-319091	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3541 DE 22 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339030	13.000,00
1302.12.361.0232.060-339030	15.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339030	6.000,00
1302.12.361.0232.060-339036	1.000,00
1302.12.361.0232.060-339036	3.000,00
1302.12.361.0232.060-339039	200.000,00
1302.12.361.0232.060-339093	4.500,00
1302.12.361.0232.060-449052	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Decretos

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339030	4.500,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319004	200.000,00
1302.12.361.0232.061-319004	44.000,00
1302.12.361.0232.061-319004	16.000,00
1302.12.361.0232.061-319004	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3542 DE 22 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-339039	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-449061	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3548 DE 29 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339039	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0231.026-449051	42.000,00
1301.12.361.0232.053-339030	20.000,00
1301.12.361.0232.053-339036	3.000,00
1301.12.361.0232.053-449052	10.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-449051	21.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-339039	5.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.26.782.0123.053-339030	5.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	

2803.02.062.0056.050-339091 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.0232.051-339030	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319011	42.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0034.050-319011	21.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339039	45.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.071-319011	5.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-319091	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3550 DE 29 DE JUNHO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.033.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-339036	3.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339039	700.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339030	20.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIN	
2801.28.843.0006.030-469077	210.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-339091	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0672.070-339014	3.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339035	20.000,00
2201.04.129.0083.030-339035	700.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIN	
2801.28.843.0006.030-329021	210.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-319091	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA/ GAB Nº 370, de 28 de junho de 2005.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Finanças, para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para exercerem função de confiança, a partir de 01 de junho de 2005, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo
Francisco Gonçalves Caldeira	Encarregado de Equipe	DAI 03
Solange Lopes dos Santos	Chefe de Equipe	DAÍ 02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.
Dourados/ MS, 28 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 375, de 28 de junho de 2005.

“Nomeia Marlene Cristina Garcia de Alencar – HU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 07 de junho de 2005, MARLENE CRISTINA GARCIA DE ALENCAR, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviço”, símbolo DGA 06, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 28 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 899/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de veículos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 29 de julho de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 06 de julho de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 629/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 094/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para consumo no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MARCO AURÉLIO SCHWINGEL, no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dourados/MS., 07 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 821/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 096/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do

processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza das dependências do Posto de Atendimento Médico - PAM e das dependências da Secretaria, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MONERATO & MOSCONI LTDA - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dourados/MS., 11 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2987/04

PARTES:
Município de Dourados
Adriana Gregório da Silva.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 011/04
OBJETO: Contratação de Profissional para participação do 1º Fórum Empreendedor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.00 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
10.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
23.122.03 – Gestão Administrativa
2.024 – Gerenciamento das Ações e Desenvolvimento do Município
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
DATA: 05 de Julho de 2004.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2003/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados.
MS Materiais para Construção Ltda – ME
Processo: Tomada de Preços nº 012/03
Objeto: Acréscimo no valor inicialmente estabelecido em R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), perfazendo um total de 537.550,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Bem como, prorrogação do prazo por mais 170 (cento e setenta) dias, com vencimento previsto para 27 de dezembro de 2004 e alteração na dotação orçamentária.
Da Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.011 – Gestão Urbana
1.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51-09 – Obras e Instalações (outros)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 09 de Julho de 2004.
Secretaria Municipal de Finanças

Licitações

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2410/05

PARTES:
Município de Dourados
Televisão Ponta Porã Ltda.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/05
OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
26.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Empreendedorismo
26.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Empreendedorismo
23.122.003 – Gestão Administrativa
4.090 – Coordenação e Manutenção das Ações de Des. Econômico e Empreendedorismo
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DATA: 16 de Maio de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 721/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 082/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de reforma em calçadas e floreiras na área central - local: Av. Marcelino Pires e Av. Weimar Gonçalves Torres - Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de habitação e Serviços Urbanos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente BASSO ENGENHARIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Dourados/MS., 11 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2004/FUNCED

Partes:
Município de Dourados.
Pólo Engenharia Planejamento e Assessoria Ltda
Processo: Carta Convite nº 004/04
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento previsto para 25 de agosto de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 24 de Junho de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Rio Nilo Construtora Ltda
PROCESSO: Tomada de Preços nº 034/05
OBJETO: Drenagem de águas pluviais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
24.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
24.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
3.055 – Manutenção e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana com Recursos da CIDE
15.452.03 – Melhorias da Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.03 – Galerias e Pavimentações
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.
VALOR: R\$ 250.166,76 (Duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: WALMIR DE SOUZA SILVEIRA.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, Nº 765, CENTRO. FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: DE 01/07/2005 ATÉ 31/12/2005.

VALOR: R\$ 562,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) MENSAIS.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: MARIA APARECIDA DA CRUZ.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AV.

CAFELÂNDIA, Nº 1205, JARDIM AGUA BOA.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS (DICOE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: DE 15/07/2005 ATÉ 14/07/2006.

VALOR: R\$ 246,40 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) MENSAIS.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: BIO RURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, Nº 1715, CENTRO.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: DE 01/07/2005 ATÉ 30/06/2006.

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MILE OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.

Extratos de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 056/2004.

PARTES:
Município de Dourados com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - FUMSAHD

Convênio n.º 056/2004
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na cláusula sexta, item 06.01, por mais 01 (um) ano, com término previsto para 31 de maio de 2006.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2005.

MUNICÍPIO DE DOURADOS
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Maria de Fátima Metelaro